

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA/MINAS GERAIS

LEI Nº 1278/2001

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial”

A Câmara Municipal de Borda da Mata-MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: GABINETE DO PRESIDENTE

01	LEGISLATIVO	
01 01	PROCESSO LEGISLATIVO	
01 01 001	Ação Legislativa	
01 01 001 2.001	Manutenção das Atividades do Setor C/Pessoal	
3111.00	Pessoal Civil.....	140.500,00
3113.00	Obrigações Patronais.....	28.000,00
01 01 001 2.002	Manutenção das Atividades do Setor/Outros Custeios	
3120.00	Material de Consumo.....	24.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	21.000,00
3192.00	Despesas de Exercícios Anteriores.....	4.500,00
4191.00	Sentenças Judiciais.....	9.000,00
01 01 001 2.004	Homenagens, Festividades Recepções	
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
01 01 001 2.003	Aquisição de E. e Material Permanente	
4120.00	Equipamentos e Material Permanente.....	10.000,00

Art. 2º) Como Recursos para a abertura do crédito mencionado no artigo primeiro, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVA	
01 01	PROCESSO LEGISLATIVO	
01 01 001	Ação Legislativa	
01 01 001 1.006	Transferências a Câmara Municipal	
3211.00	Transferências Operacionais.....	240.000,00

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, 31 de janeiro de 2001



DR. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JUNIOR
Prefeito Municipal